

“Projetada 05” e com seu término na Rua “Projetada 06”, localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:C36B01C0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.129/2023**

Autoria: Vereadora Luzia Cordcero da Silva

EMENTA: Denomina de UBS Dr. André Luiz Marrocos, a UBS COHAB 2 - III, que será desmembrada das UBS, já existentes, no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de UBS Dr. André Luiz Marrocos, a UBS COHAB 2 - III, que será desmembrada das UBS, já existentes, no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:64AC7AFD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.128/2023**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina a Academia Garanhuns José Vicente da Silva, localizada na Comunidade do Indiano, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Academia Garanhuns José Vicente da Silva, a academia municipal localizada na Comunidade do Indiano, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:88D4EDC9

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2023**

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 001/2023 – SECULT

PRIMEIRO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS – SECULT.

SEGUNDO CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS, nome fantasia CASA DO ARTESAO, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.471.652/0001-56, com sede na Praça Dom Moura, S/N, no prédio do Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcante, CEP: 55.293-550, Centro, Garanhuns – PE.

OBJETO: O incentivo financeiro ao artesanato municipal, com objetivo de executar o projeto de decoração do evento Encantos do Natal 2023, incluindo todas as despesas necessárias à aquisição de material, estrutura geral do evento e despesas com os associados(artesãos), seguranças, e profissionais que desempenharão funções no período do Evento e duração do Convênio, despesas com apresentações culturais, despesas com o desfile do Papai Noel e outras atividades que envolva o projeto do Encantos do Natal 2023, com o fim único e exclusivo de proporcionar a realização do evento que acontecerá no período previsto de 10 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, de acordo com o plano de trabalho submetido pela SEGUNDA CONVENIENTE e aprovado pelo PRIMEIRO CONVENIENTE, sendo tal documento parte integrante deste Convênio para todos os fins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da formalização do patrocínio serão provenientes dos recursos da Secretaria de Cultura de Garanhuns – SECULT, a saber: **a)** Órgão 23000 – Secretaria de Cultura; **b)** Unidade 23001 – Secretaria de Cultura; **c)** Função 13 – Cultura; **d)** Subfunção 392 – Difusão Cultural; **e)** Programa 1301 – Eventos Fixos e eventuais do calendário anual; **f)** Ação 2.2412 – Manutenção das atividades relacionadas ao evento Encantos do Natal; **g)** Elemento de despesa 3.3.50.00.00 – Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos; **h)** Fonte de Recurso – 100 – MSC – 1.501.0000 – Recursos Próprios.

VALOR: O valor a ser repassado pelo **PRIMEIRO CONVENIENTE** à **SEGUNDA CONVENIENTE**, em razão de execução total do ajuste, é estipulado em R\$: 6.000.000,00(seis milhões de reais).

VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 29 de fevereiro de 2024, com efeitos jurídicos retroativos a data de 24 de agosto de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura

Portaria nº 384/2021 - GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:19F24C94

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 relativo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. OBJETO: Prestação de serviços de eficiência energética do sistema de iluminação pública, decorrente da adesão da ata de registro de preços dos municípios pertencentes a AMMESF, com o objetivo de implementar o parque de iluminação pública, por meio de luminárias LED, sistema de gestão do funcionamento do parque de IP, sistema de gestão de contas de energia, a fim de garantir o pleno funcionamento do sistema de iluminação pública do Município de Garanhuns. Contratado: SPE